

ATA DE PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.03.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 12(doze) dias do mês de março de 2021, às 10h15min na sala da Comissão de Pregão, reuniu-se o pregoeiro Ednardo Ferreira Magalhães e sua equipe de apoio Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para realização da Sessão Pública de negociação com os licitantes remanescentes respeitadas a ordem de classificação nos termos do Art. 4, Incisos XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, da Licitação do Pregão Presencial nº 2021.03.01.01 que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. O Pregoeiro iniciou a sessão fazendo a chamada dos licitantes presentes ocasião em que foi constatada a presença da Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, inscrita no CPF sob o Nº. 685.559.383-68, procuradora da empresa UNITED CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.668.566/0001-63. O Pregoeiro declarou aberta a sessão, e iniciou a análise das ofertas das empresas remanescentes. O Pregoeiro averiguou os preços propostos para o Item único pela empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, remanescente na ordem de classificação, o qual encontra-se compatível com a média e mercado. Feita a verificação dos preços, abre-se o envelope de habilitação da empresa, sendo analisada a documentação apresentada ocasião em que o pregoeiro verificou que a empresa não se trata de concessionária, portanto não é capaz atender ao disposto no edital, o qual exige veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729/79, ocasião em que o pregoeiro declara DESCLASSIFICADA a empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA. Dando prosseguimento, mediante a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa por não atender as especificações de veículo novo, o pregoeiro analisou a proposta subsequente ofertada pela empresa UNITED CAR LTDA o qual encontra-se compatível com a média de mercado. Feita a verificação dos preços, abre-se o envelope de habilitação da empresa. sendo analisada a documentação apresentada ocasião em que o pregoeiro declara HABILITADA a empresa UNITED CAR LTDA e consequentemente, VENCEDORA para

A

200 X





o Item único com valor total de 220.000,00. O pregoeiro indaga à licitante presente a intenção de interpor recurso e obteve o silencio da mesma. Finalizando a análise da proposta remanescente, o Pregoeiro, em cumprimento ao inciso XXI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e no uso de suas atribuições despachará o processo para a autoridade superior. Na ocasião o pregoeiro solicitou da empresa UNITED CAR LTDA a apresentação da proposta readequada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Desta forma, nada mais havendo a se constar em ata foi encerrada a sessão. Miraíma - CE, 12 de abril de 2021.

EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES

Pregoeiro

ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

PATRICIA MARIA GOMES ALVES

Equipe de Apoio

UNITED CAR LTDA